

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025 PMCB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025 PMCB

1. Do Objeto

A presente contratação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de plataforma web on-line**, destinada ao acesso de gestores, professores e alunos da rede municipal de ensino, incluindo sistema de gestão eletrônica de documentos e processos, suporte técnico, manutenção e desenvolvimento de novas funcionalidades.

2. Da Pesquisa Realizada

Conforme Relatório de Pesquisa de Preços constante dos autos, foi realizada pesquisa no período de **28/08/2025 a 03/09/2025**, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Apurou-se que a empresa **BRANET INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 09.380.075/0001-10)** é **fornecedora exclusiva** da solução demandada, impossibilitando a obtenção de orçamentos de outros fornecedores.

3. Dos Valores Identificados

A pesquisa apresentou os seguintes valores:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação e suporte técnico do módulo de gestão educacional	Mês	6	R\$ 3.294,90	R\$ 19.769,40
2	Licenciamento de uso e suporte técnico do sistema de gestão eletrônica de documentos e processos	Mês	6	R\$ 11.903,50	R\$ 71.421,00
3	Valor da hora para desenvolvimento de novas funcionalidades	Hora	300	R\$ 146,44	R\$ 43.932,00
TOTAL					R\$ 135.122,40

4. Da Fundamentação

- O valor total de **R\$ 135.122,40** foi definido com base na pesquisa de mercado realizada e encontra-se **condizente com a prática vigente** para fornecimento exclusivo.
- Considerando tratar-se de fornecedor exclusivo, a Administração optou pelo critério “**outra metodologia**”, devidamente registrado no Relatório de Pesquisa de Preços, em conformidade com o art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
- O custo apresentado mostra-se **adequado, razoável e vantajoso**, tendo em vista:
 - a) a integração total com os sistemas já implantados;
 - b) a inexistência de custos adicionais com migração de dados e infraestrutura;
 - c) a inclusão de suporte técnico, manutenção, atualizações legais e segurança de dados;
 - d) o prazo de atendimento estabelecido em SLA (acordo de nível de serviço), garantindo eficiência na execução.

5. Conclusão

Diante dos elementos constantes nos autos, conclui-se que o valor apresentado é **justo e compatível com o mercado**, observada a exclusividade do fornecedor. Assim, resta **devidamente justificado o preço contratado**, atendendo ao princípio da economicidade e ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Capivari de Baixo/SC, 29 de setembro.

CAHINA JUSSARA MARTINS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO